



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO NORMATIVO Nº 294/2022

Altera o Provimento nº 076/2016, que regula o trabalho voluntário de mediador comunitário no âmbito do Programa Núcleos de Mediação Comunitária do Ministério Público do Estado do Ceará.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, na forma do art. 127, § 2º da Constituição Federal c/c o art. 10, inciso V, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de dezembro de 1993 e as disposições contidas no art. 26, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará);

CONSIDERANDO a faculdade de a Administração Pública rever seus próprios atos;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 5º do Provimento nº 076/2016 passa a vigor com as seguintes modificações:

“**Art. 5º** [...]”

§ 2º A indenização de alimentação de que trata este provimento será devida apenas por dia comprovadamente trabalhado, no valor correspondente a 80% (oitenta por cento) do valor diário pago a título de Auxílio Alimentação pelo Poder Executivo do Estado do Ceará, conforme definido na Lei Estadual nº 16.521, de 15.03.18 e alterações subsequentes.”

Art. 2º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, surtindo



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 28 de junho de 2022.

Manuel Pinheiro Freitas

Procurador-Geral de Justiça

*Publicado no DOEMPCE em 28/06/2022.